



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 535

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um MICTÓRIO PÚBLICO contendo compartimentos para homens e senhoras, mediante "concorrência pública", na forma da lei.

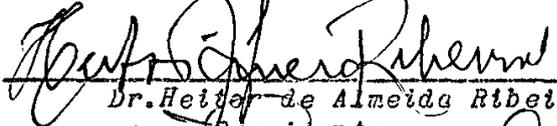
Parágrafo único- O mictório referido deve ser instalado no centro da cidade (Praça Rui Barbosa) dotado dos mais rigorosos requisitos de higiene, obedecendo as diretrizes usuais para este gênero de construções, conforme exigência dos serviços de saúde estadual.

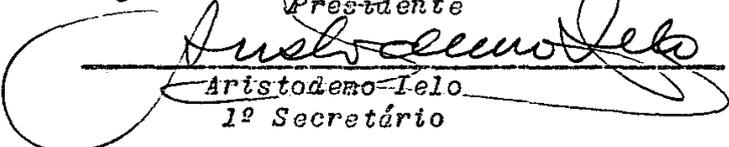
Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de todas as despesas referentes a esta edificação.

Artigo 3º- O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1961.


Dr. Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo
1º Secretário